

PORTARIA Nº 2958/SAR, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

Deferir pedido de Nível Equivalente de Segurança para a seção 23.155, do RBAC 23, para o avião Embraer EMB-203.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A. e nos termos do processo nº 00058.113314/2015-09, o pedido de Nível Equivalente de Segurança para a seção 23.155, do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 23 (RBAC nº 23), emenda 23-59, para o avião Embraer EMB-203 referente à força no manche necessária para se alcançar o fator de carga limite.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA